

PUBLICADO

Extrema, 15 / 02 / 2022

DECRETO Nº. 4.181

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza expedição de Alvará e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o requerimento nº 0000548/2021, proveniente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a Secretaria de Planejamento e Gestão a expedir alvará de licença para táxi a **Felipe Daniel dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº. ****5372, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. ***.***.928-95 e portador da CNH nº. *****54025, categoria AB, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

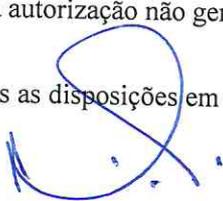
Parágrafo Único - Fica autorizado a exercer atividade de taxista somente como táxi executivo.

Art. 2º - A referida autorização é precária, inalienável, intransferível por qualquer que seja o meio, impenhorável, incomunicável e personalíssima.

Art. 3º - A qualquer momento, desde que convenha ao Poder Executivo, poderá ser cancelado o alvará deferido, em especial se comprovar que a beneficiária não esteja apta ou habilitada a dirigir.

Art. 4º - A referida autorização não gera qualquer direito ao beneficiário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -